



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº59 GAB/CMMA/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Joel Moura dos Passos, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Alfredo Laurent, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 03 (Três diárias) no valor de R\$447.84 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período 24 a 26 de abril de 2018, para tratar de assunto de interesse do município.

I - O objetivo do e presente solicitar do deputado Estadual Airton Gurgacz por meio de Emenda Parlamentar no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais) á **Coopercatar** Associação dos Catadores de reciclagem de Ministro Andreazza – RO.

II – Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R\$447.84 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 24 de abril de 2018.

Joel Moura dos Passos
-Presidente